

Receita confirma novo “Trileão” no próximo ano

por Jurema Baeske
de Brasília

O secretário da Receita Federal, Reinaldo Mustafa, confirmou, ontem, ao anunciar as principais medidas do “pacote” fiscal, que as pessoas físicas que obtiverem ganhos ou rendimentos de capital a partir do próximo ano terão de somar esses resultados às rendas provenientes do trabalho e recolher o imposto adicional que esse somatório irá gerar.

Será uma espécie de “trileão” a ser feito mensalmente. Essa medida só será concluída na próxima semana e deverá gerar um ganho de arrecadação de cerca de 80 milhões de OTN (CZ\$ 191,3 bilhões).

Ainda não está definido, segundo explicação do secretário substituto da Receita, Eivany Antônio da Silva, de que forma será feita a incidência do imposto sobre o capital.

A tendência é que os ganhos e rendimentos sejam tributados mensalmente na fonte com base nas duas novas alíquotas, de 10 e 25%, de acordo com a renda. Mas também existe a alternativa de se criar uma alíquota única de 25% que seja exclusiva de fonte, isto é, que o contribuinte não possa compensar o imposto recolhido na fonte na declaração de renda anual.

O secretário substituto observou que, de certa forma, as pessoas físicas que, além de seus rendimentos salariais, também aplicam no mercado financeiro terão mais complicado o seu Imposto de Renda.

Isso é justo do ponto de vista fiscal. Estará incluído nessa sistemática nova qualquer tipo de rendimento ou ganho de capital, como lucro imobiliário, ações fora de bolsa, cavalos de raça, obras de arte, os mercados de opções, a futuro e a termo nas bolsas.

RENDAS DA AGRICULTURA

Com relação ao Imposto sobre a Renda Agrícola, os estudos ainda não estão concluídos, mas a ideia é que seja criado um fundo de financiamento à agricultura, que funcionará como uma espécie da Caderneta de Poupança Rural.

Esse fundo seria formado mediante a tributação de 20% da renda bruta com a aplicação da tabela que irá vigorar para as pessoas físicas, cujas alíquotas são de 10 e 25%, ou seja, do total de 100% da renda bruta do agricultor, a tributação só iria incidir sobre 20%.

Isso significa que acabariam todos os multiplicadores que hoje diminuem a renda tributável na cédula “G” (que tributa a agricultura).